

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho
Secretaria-Geral
Núcleo de Governança das Contratações**

Relatório de Monitoramento n.º 4/2022

**Acórdão nos autos do processo CSJT-AvOb-
7751-81.2018.5.90.0000 que deliberou
sobre o projeto de aquisição de imóvel em
Osasco (SP)**

Processo: CSJT-MON-601-10.2022.5.90.0000

Órgão responsável: Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Data da publicação do Acórdão: 20/11/2019

março/2022

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO	3
2 - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES	4
2.1 - Aquisição do imóvel no exercício de 2019	4
2.2 - Aprovação do Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis (PPOAI) do TRT	5
3 - CONCLUSÃO	7
4 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1 - INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objeto o monitoramento do cumprimento do acórdão proferido nos autos do Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000, que deliberou sobre o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1.013/1.041, Jardim Bela Vista, Osasco (SP), sede do Fórum Trabalhista de Osasco.

Cumprido destacar que a Presidência do CSJT, em 5/11/2018, por meio de despacho, determinou não autorizar, *ad referendum* do Conselho, a aquisição, pelo TRT da 2ª Região, do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, 1.031/1.041, Osasco (SP), até serem sanadas as inconformidades tratadas no Parecer Técnico n.º 08/2018.

Posteriormente, em 13/6/2019, conforme determinações emanadas pelo CSJT no Ofício CSJT.SG.CCAUD n.º 093/2018, o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região apresentou, via correio eletrônico, a documentação pertinente para avaliação e saneamento das inconformidades detectadas.

Nessa senda, foi elaborado o parecer técnico n.º 11/2019 com foco nos aspectos verificados como pendentes no parecer técnico n.º 8/2018 e concluiu que o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1.013/1.041, Jardim Bela Vista, Osasco (SP), atendia aos critérios previstos na Resolução CSJT n.º 70/2010 e na legislação pertinente.

Assim, em 25/10/2019, o Plenário do CSJT homologou integralmente o Parecer Técnico n.º 11/2019 e aprovou a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1013/1041, na cidade de Osasco-SP.

Nesse contexto, a fim de avaliar o atendimento, pelo Tribunal Regional, das recomendações e/ou determinações do CSJT relacionadas à autorização concedida para a aquisição do imóvel, analisaram-se os atos e procedimentos adotados, tendo-se por base o projeto aprovado e a legislação aplicável.

2 - ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES

2.1 - Aquisição do imóvel no exercício de 2019

2.1.1 - Determinação

*aprovar o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, nº 1013/1041, na cidade de Osasco-SP, que **deverá ser concretizada nesse ano de 2019***

2.1.2 - Situação que levou à proposição da determinação

Por ocasião da análise empreendida no Parecer Técnico n.º 11/2019, o projeto em análise teve crédito especial autorizado por meio da Lei n.º 13.745, de 22/11/2018, na ação orçamentária "15RW - Aquisição de Imóvel para sediar o Fórum Trabalhista da 1ª Instância da cidade de Osasco e consoante o contido no § 2º do artigo 167 da atual Carta Constitucional, existia a possibilidade da reabertura de tal crédito no respectivo exercício financeiro.

Alertou-se, porém, para a necessidade de que a sua execução se realizasse dentro do exercício de 2019, considerando-se as restrições impostas pela EC 95/2016 em 2020 à Justiça do Trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.1.3 - Providências adotadas pelo TRT

Em resposta ao Ofício CSJT.NGC n.º 1/2022, o Tribunal Regional encaminhou cópia do contrato de compra e venda sobre a aquisição do referido imóvel, datado de 25/11/2019.

2.1.4 - Análise

O contrato de compra e venda cujo objeto foi aquisição do imóvel para o Fórum Trabalhista de Osasco, situado na Avenida Santo Antônio, 1013/1041, Osasco/SP, foi firmado por seus vendedores e a União em 25/11/2019.

O pagamento da despesa referente ao imóvel acima supracitado ocorreu conforme ordem bancária n.º 20190B805534, no valor de R\$ 11.500.000,00, com vencimento em 2/12/2019.

Assim, o Tribunal Regional concretizou a aquisição no ano de 2019.

2.1.5 - Conclusão

Determinação cumprida.

2.1.6 - Evidências

- Contrato de Compra e Venda;
- Ordem bancária n.º 20190B805534.

2.2 - Aprovação do Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis (PPOAI) do TRT

2.2.1 - Determinação

determinar ao TRT da 2ª Região que proceda à aprovação de seu Plano Plurianual de Obras e Aquisição, nos termos da fundamentação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.2 - Situação que levou à proposição da determinação

Por ocasião da análise empreendida no Parecer Técnico n.º 8/2018, constatou-se que o TRT da 2ª Região acolheu parcialmente a proposta do Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis do Tribunal Regional da 2ª Região, ao apreciar apenas as aquisições de Guarujá e Osasco.

Informou, ainda à época, que os debates e aprovação do plano prosseguiriam após a transmissão dos cargos ao novo corpo diretivo, quando lhes parecer conveniente.

Todavia, transcorrido um ano, conforme análise apresentada no Parecer Técnico n.º 11/2019, o Tribunal Regional ainda não havia aprovado o seu Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóveis, conforme exigido pelo art. 3º da Resolução CSJT n.º 70/2010.

Nessa senda, conforme o Parecer Técnico supracitado, destacou-se ser imperativa a consumação do ato de aprovação e consolidação de um Plano Plurianual de Obras e Aquisições de Imóvel atualizado, a fim proporcionar o devido alinhamento entre o direcionamento dos recursos e as diretrizes e prioridades previamente estabelecidas.

2.2.3 - Providências adotadas pelo TRT

O Tribunal Regional encaminhou à Presidência do CSJT, em 28/1/2021, o Ofício GP n.º 18/2021, contendo o Plano Plurianual de Obras e Aquisição de Imóveis para o biênio 2021-2022, aprovado em Sessão Administrativa Plenária Ordinária Telepresencial.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

2.2.4 - Análise

O ofício GP n.º 18/2021 contém o Apêndice II - Obras Biênio 2021-2022 com a relação de obras previstas para os exercícios de 2021 e 2022 e o caderno administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, n.º 3116, de 7/12/2020, em que consta certidão de aprovação, pelo Tribunal Pleno, em 30/11/2020, do Plano Plurianual de Obras do TRT da 2ª Região para o biênio 2021-2022.

2.2.5 - Conclusão

Determinação cumprida.

2.2.6 - Evidências

- Ofício GP n.º 18/2021;
- Apêndice II - Obras Biênio 2021-2022;
- Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n.º 3116/2020;
- Certidão de aprovação do Plano Plurianual de Obras do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - biênio 2021/2022.

3 - CONCLUSÃO

Constatou-se que, das duas determinações objeto deste monitoramento as 2 foram cumpridas, conforme quadro abaixo:

GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES					
Deliberação	Cumprida	Em cumprimento	Parcialmente cumprida	Não cumprida	Não aplicável
aprovar o projeto de aquisição do imóvel situado na Avenida Santo Antônio, n.º 1013/1041, na cidade de Osasco-SP, que	X				



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

deverá ser concretizada nesse ano de 2019					
determinar ao TRT da 2ª Região que proceda à aprovação de seu Plano Plurianual de Obras e Aquisição, nos termos da fundamentação	X				
TOTAL	2	0	0	0	0

Ante as análises e respectivas conclusões inseridas neste relatório, conclui-se que o Tribunal Regional adotou as ações necessárias ao cumprimento das deliberações contidas no Acórdão CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000.

4 - PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do exposto, propõe-se ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

4.1. considerar cumpridas, pelo TRT da 2ª Região, as determinações constantes do acórdão relativo ao Processo CSJT-AvOb-7751-81.2018.5.90.0000;

4.2. arquivar o presente processo.

Brasília, 7 de março de 2022.

ANDRÉA VIEIRA

Técnico Judiciário do Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT

FELIPE BRAGA LIMA ALBANO

Assistente do Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT

SÍLVIO RODRIGUES CAMPOS

Chefe do Núcleo de Governança das Contratações da Secretaria Geral do CSJT